

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2017

Data, Hora, Local: Em 19.4.2017, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Presença Legal:** administradores da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado em 18, 21 e 22.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 91, 83 e 69; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E6, E8 e E10; e "Diário da Região", página 7; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados, em 12.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 4; e "Valor Econômico", páginas E3 e E4; c) o Edital de Convocação foi publicado em 8, 11 e 12.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 39, 59 e 59; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E3, E8 e E5; e "Diário da Região", página 7; **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na Reunião daquele Órgão, de 7.4.2017, para aumentar o capital social em R\$900.000.000,00, elevando-o de R\$18.476.700.000,00 para R\$19.376.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do estatuto social. Em consequência o "caput" do Artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O capital social é de R\$19.376.700.000,00 (dezenove bilhões, trezentos e setenta e seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 7.970.969.916 (sete bilhões, novecentos e setenta milhões, novecentas e sessenta e nove mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2. aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na reunião daquele Órgão, de 7.4.2017, para destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$5.171.226.786,02, destinado da seguinte forma: R\$258.561.339,30 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$2.556.965.950,49 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$2.355.699.496,23 para distribuição aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3. para compor o Conselho de Administração da Sociedade foram reeleitos os senhores: **Presidente - Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Membros - senhora Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário,

RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; senhoras **Lina Maria Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 1.840.727-4/SSP-SP, CPF 017.080.078/49; e **Maria Angela Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 10.237.872-1/SSP-SP, CPF 000.548.238/03, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos: 1) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; e 2) arquivaram na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 4. fixaram o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$300.000,00. Competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do referido montante aos seus membros e aos da Diretoria. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que todas as matérias, ora aprovadas, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de votos externada pelo senhor André Marques Francisco, representante da acionista Lia Maria Aguiar. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, consignando-se que, relativamente à aprovação de contas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Fica também registrado que a acionista Lia Maria Aguiar, por seu representante, senhor André Marques Francisco, votou favoravelmente à aprovação parcial das contas dos administradores e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, com as ressalvas constantes da Declaração de Voto, desta data, que ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins e efeitos de direito, abstendo-se de votar nas demais matérias da ordem do dia. Fica rejeitada pela maioria de votos dos acionistas presentes a proposta constante do item "ii" da já mencionada Declaração de Voto. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive, pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor André Dala Pola, Contador CRC 1SP214007/O-2, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, João Aguiar Alvarez, por posição própria e, também, representando a senhora Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez e Clarisse Aguiar Alvarez; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu procurador, Dr. Carlos Laurindo Barbosa; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 238.346/17-1, em 26.5.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2017

Data, Hora, Local: Em 19.4.2017, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Presença Legal:** administradores da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado em 18, 21 e 22.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 91, 83 e 69; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E6, E8 e E10; e "Diário da Região", página 7; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados, em 12.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 4; e "Valor Econômico", páginas E3 e E4; c) o Edital de Convocação foi publicado em 8, 11 e 12.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 39, 59 e 59; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E3, E8 e E5; e "Diário da Região", página 7; **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na Reunião daquele Órgão, de 7.4.2017, para aumentar o capital social em R\$900.000.000,00, elevando-o de R\$18.476.700.000,00 para R\$19.376.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do estatuto social. Em consequência o "caput" do Artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O capital social é de R\$19.376.700.000,00 (dezenove bilhões, trezentos e setenta e seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 7.970.969.916 (sete bilhões, novecentos e setenta milhões, novecentas e sessenta e nove mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2. aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na reunião daquele Órgão, de 7.4.2017, para destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$5.171.226.786,02, destinado da seguinte forma: R\$258.561.339,30 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$2.556.965.950,49 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$2.355.699.496,23 para distribuição aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2016; 3. para compor o Conselho de Administração da Sociedade foram reeleitos os senhores: **Presidente - Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Membros - senhora Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; senhoras **Lina Maria Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 1.840.727-4/SSP-SP, CPF 017.080.078/49; e **Maria Angela Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 10.237.872-1/SSP-SP, CPF 000.548.238/03, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos: 1) terão mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018; e 2) arquivaram na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 4. fixaram o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$300.000,00. Competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do referido montante aos seus membros e aos da Diretoria. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que todas as matérias, ora aprovadas, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de votos externada pelo senhor André Marques Francisco, representante da acionista Lia Maria Aguiar. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, consignando-se que, relativamente à aprovação de contas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Fica também registrado que a acionista Lia Maria Aguiar, por seu representante, senhor André Marques Francisco, votou favoravelmente à aprovação parcial das contas dos administradores e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, com as ressalvas constantes da Declaração de Voto, desta data, que ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins e efeitos de direito, abstendo-se de votar nas demais matérias da ordem do dia. Fica rejeitada pela maioria de votos dos acionistas presentes a proposta constante do item "ii" da já mencionada Declaração de Voto. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive, pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor André Dala Pola, Contador CRC 1SP214007/O-2, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, João Aguiar Alvarez, por posição própria e, também, representando a senhora Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufruária das ações gravadas em nome de Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez e Clarisse Aguiar Alvarez; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu procurador, Dr. Carlos Laurindo Barbosa; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 238.346/17-1, em 26.5.2017. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.